



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 54/95 de 11.05.95

"Dispõe sobre a aprovação parcial das contas do exercício de 1986, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus membros aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Ficam aprovadas parcialmente as Contas do ex-prefeito de Manhumirim, Sr. Antonio Franco Cezário relativas ao exercício de 1986.

ART. 2º - Fica, consequentemente, aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº 18487/87.

ART. 3º - Deverá o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, após as formalidades legais, tomar as seguintes providências:

I - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de M.G. cópias autenticadas das atas em que a matéria foi discutida e votada, relação nominal dos vereadores presentes, resultado numérico da votação, cópia desta Resolução Legislativa e ainda enviar pessoa por ele autorizada para recolher toda a documentação relativa ao exercício de 1986, à disposição da Casa;

II - encaminhar todo o processo ao Representante do Ministério Público para que tome as providências cabíveis ao caso;

III - determinar que seja lançado na dívida pública todos os débitos, no nome da autoridade ordenadora da despesa, aprovados como irregulares, constante do processo nº 498/94, de 12.12.94, da Câmara Municipal de Manhumirim;

IV - tomar outras providências atinentes ao caso.

ART 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1995

Jair D. Carvalho
JAIRO D. CARVALHO

PRESIDENTE

João Sanches Ferreira
JOÃO SANCHES FERREIRA

1º SECRETARIO